



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA - SEAC

EDITAL DE COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº. 04/2020 – SEAC
Processo nº 2020/857790

A **SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA-SEAC**, estabelecida na Avenida Doutor Freitas, nº 2531, bairro Pedreira, CEP 66.087-812, Belém/PA, telefone (91) 3342-0361, por intermédio de seu Coordenador Mario Abraham Azancot Gomes, designado pela Portaria nº 26/2020-GAB/SEAC, que por determinação do Decreto nº. 2.168 de 10 de março de 2010, que institui o sistema de cotação eletrônica de preços para aquisição de bens e contratação de serviços de pequeno valor por dispensa de licitação em razão do valor, previstas nos incisos I e II e parágrafo único do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, realizará COTAÇÃO ELETRÔNICA que será regida pela Lei nº. 8.666/1993, Decreto Estadual nº. 2.069 de 20 de fevereiro de 2006, a Resolução nº. 001/SEPOF/PA e demais exigências previstas neste edital.

1. CONDIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A **Cotação Eletrônica** será realizada em sessão pública, conduzida por um Coordenador, por meio da *internet*, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases a ser realizada no dia 06/11/2020, de 09:30hs às 12:00hs, na plataforma do site: <http://web.banparanet.com.br/cotacao>.

2. DO OBJETO

2.1. A presente cotação eletrônica tem por objeto a **Aquisição de 750 (setecentos e cinquenta) “CAMISAS manga curta unissex, Gola Careca e Gola Polo”**, para atender as necessidades da Secretaria Estratégica De Articulação da Cidadania - SEAC. em serviços internos e externos, conforme especificações contidas em seu Anexo I Termo de Referência, que constitui parte integrante e indissolúvel do presente Edital.

2.2. O critério de julgamento e adjudicação do objeto desta Cotação serão pelo, **MENOR PREÇO UNITÁRIO** ofertado pelo (a) participante.

3. DA ABERTURA

3.1. A abertura da presente Cotação dar-se-á em sessão eletrônica, dirigida pelo Coordenador designado, a ser realizada conforme abaixo indicado, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital;

DATA: 06/11/2020

HORA DA ABERTURA: 09:30h (horário de Brasília)

LOCAL: endereço eletrônico, <http://web.banparanet.com.br/cotacao>

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta dotação eletrônica de preços correrão por conta da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
Unidade Gestora	760101	Secretaria Estratégica de Articulação e Cidadania
Função	08	Assistência Social
Sub-Função	422	Direitos Individuais, Coletivo e Difusos
Programa	1500	Cidadania, Justiça e Direitos Humanos
Projeto/Atividade	8818	Implantação das Usinas DaPaz
Natureza Despesa	339030	Material de Consumo
Fonte de Recurso	01010000	Recursos Ordinários



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA - SEAC

Ação	264832	
Plano Interno	2080008591C	

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Para participação no Sistema de Cotação Eletrônica de Preços o fornecedor deverá estar com registro atualizado no Sistema de Cadastramento de Fornecedores do Estado Pará – SICAF/PA;

5.2. Deverá estar credenciado junto ao provedor do Sistema de Cotação Eletrônica de Preços;

5.3. Submeter-se às condições gerais de contratação previstas neste Edital, na Lei 8.666/93, no Decreto 877/2008;

5.4. Declarar sob as penas da lei, assinalando em campo próprio do sistema, que até a data de abertura da fase competitiva do certame, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo de aquisição ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.5. Declarar sob as penas da lei, assinalando em campo próprio do sistema, que está ciente e concorda com as condições contidas nos termos constantes do processo de aquisição, bem como que cumpre plenamente os requisitos de habilitação por ele definidos;

5.6. Declarar sob as penas da lei, assinalando em campo próprio do sistema que, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

5.7. Acompanhar as operações no sistema durante a sessão pública virtual, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante de inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

5.8. Responsabilizar-se pelas transações que forem efetuadas em seu nome no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, sob pena de ter seu login e senha cancelados junto ao provedor do Sistema;

5.9. A participação do fornecedor na cotação eletrônica presume sua capacidade técnica e jurídica para realização das transações dela decorrentes;

5.10. O participante estará sujeito às sanções previstas neste Edital e na legislação administrativa, civil penal, no caso de declarações falsas relativas às condições de habilitação e proposta.

6. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

6.1. O credenciamento perante o provedor do sistema dar-se-á pela atribuição de login e senha de acesso pessoal e intransferível;

6.2. O login e senha de acesso, a serem obtidos junto ao provedor indicado pela SEAD, poderão ser utilizados pelo fornecedor em qualquer certame realizado no Sistema de Cotação Eletrônica de Preços, salvo quando cancelados por solicitação do fornecedor ou vem virtude de seu descredenciamento perante o SICAF/PA;

6.3. O uso da senha de acesso é de responsabilidade exclusiva do fornecedor, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à SEAD ou ao provedor do sistema, nem ao órgão ou à entidade promotora da cotação eletrônica, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiro;

6.4. A perda da senha de acesso ou a quebra do sigilo deverão ser comunicados imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA - SEAC

7. DO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. No dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, o Coordenador abrirá a sessão pública na internet, mediante a utilização de sua senha de acesso, no sitio <http://web.banparanet.com.br/cotação>;

7.2. A comunicação entre o Coordenador e os participantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico;

7.3. Cabe ao participante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Cotação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

8. DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS E FORMULAÇÃO DOS LANCES NO SISTEMA BANPARANET

8.1. O Sistema de Cotação Eletrônica de Preços permitirá o encaminhamento eletrônico de propostas de preços, com possibilidade de apresentação, pelo fornecedor, de lances sucessivos, em valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, durante a realização da fase competitiva da sessão pública virtual da cotação;

8.2. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da cotação eletrônica, os quais ficarão a cargo único e exclusivamente do fornecedor;

8.3. O valor unitário do serviço ou do bem deverá conter no máximo duas casas decimais após a vírgula;

8.4. Durante a sessão pública virtual de lances, todos os fornecedores participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance apresentado, vedada a identificação de seu proponente;

8.5. Os lances serão aceitos em ordem cronológica e deverão ser registrados, em reais, para a quantidade total de cada item, com validade de 30 (trinta) dias;

8.6. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro;

8.7. No caso de desconexão do Coordenador da Disputa, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos fornecedores participantes, os lances continuarão sendo recebidos sem prejuízo dos atos realizados;

8.8. Quando a desconexão do Coordenador da Disputa persistir por tempo superior a dez minutos do encerramento da fase competitiva, a sessão será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação;

8.9. Após o encerramento da cotação eletrônica, o sistema divulgará a classificação indicando os valores das propostas e dos lances;

8.10. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o coordenador da disputa e os fornecedores participantes, após o encerramento da fase de lances;

8.11. Se a proposta de menor valor não for aceitável ou se o participante não atender às exigências habilitatórias, o Coordenador da Disputa examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao instrumento convocatório;

8.12. O fornecedor classificado com menor preço e que atenda às exigências do edital será considerado vencedor, ficando a critério deste insigne órgão a contratação e adjudicação do objeto;

8.13. Após o final da Cotação Eletrônica, a participante vencedora deverá ANEXAR sua proposta em campo próprio no sistema e na inviabilidade deste encaminhar sua proposta através do e-mail: mariogomes@seac.pa.gov.br;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA - SEAC

8.14. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, cotados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Para fins de habilitação nesta cotação eletrônica o fornecedor deverá encaminhar ao coordenador os seguintes documentos com prazo de validade em vigor:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional;
- b) Prova de regularidade relativa à Certidão do FGTS;
- c) Atos Constitutivos (ou estatuto ou contrato social) e alterações se for o caso;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- e) Certidão negativa de Débito-CND, junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS;
- f) Prova de regularidade com as fazendas Estadual e Municipal, por meio da apresentação de Certidão Negativa, comprovando sua regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal se houver, relativo ao domicílio do participante pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto;
- g) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

9.2. **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**, conforme o modelo do Anexo I-B;

9.3. **DECLARAÇÃO QUE CONCORDA COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PARA A COTAÇÃO**, conforme o modelo do Anexo I-C;

9.4. **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII**, da constituição Federal/88 (trabalho de menores de idade, observada a Lei nº 9.854/1999), conforme o modelo do Anexo I-D;

9.5. Os documentos exigidos para habilitação, bem como a proposta vencedora ajustada ao lance dado, deverão ser imediatamente ANEXADOS em campo próprio no sistema, no prazo estabelecido pelo Coordenador na etapa de aceitação na sessão pública, com possibilidade de prorrogação a critério do Coordenador;

9.5.1. Na inviabilidade de enviar via sistema o fornecedor deverá encaminhar através do **e-mail: mariogomes@seac.pa.gov.br**;

9.6. A habilitação do fornecedor vencedor poderá ser verificada “on line” no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores no portal **Compras Pará**, endereço eletrônico <http://web.banparanet.com.br/cotação>;

9.7. Da habilitação das microempresas e empresas de pequeno porte que se beneficiarem nesta cotação eletrônica, do regime diferenciado e favorecido concedido pela Lei Complementar nº 123/06 e Decreto Estadual nº 878/2008;

9.7.1. As microempresas e empresas de pequeno porte que se beneficiarem neste certame do regime diferenciado e favorecido concedido pela Lei Complementar nº 1233/06, após a etapa de lances, deverão apresentar toda a documentação exigida para habilitação, inclusive para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

9.7.2. Havendo alguma restrição na comprovação **somente da regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame na sessão da cotação eletrônica, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, não podendo ser exigido pela Administração a assinatura do contrato, ou aceitação ou retirada do instrumento equivalente, em prazo inferior ao estabelecido neste subitem;

9.7.3. A não regularização da documentação, no prazo e condições disciplinadas neste subitem, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/1993 e art. 29 do Decreto nº 2.069, de 20/02/2006, sendo facultado à Administração convocar os fornecedores



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA - SEAC

remanescentes, na ordem de classificação, nos termos e condições previstas neste edital, ou revogar a cotação eletrônica.

10. DA PROPOSTA

10.1. O detalhamento da proposta, com os valores readequados de acordo com os lances, se for o caso, será apresentado com a assinatura do representante legal da participante, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, com as seguintes informações:

10.1.1. Razão Social da participante, CNPJ, número(s) de telefone(s) e de fax, e-mail (se houver), endereço, bem como a indicação do Banco, Agência e número da Conta Corrente;

10.1.2. Preço(s) unitário(s) e global (is) propostos para o(s) item(ns) ofertado(s), já devidamente corrigido após o encerramento dos lances, considerando inclusas todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado (tributos, seguros e encargos de qualquer natureza), deverá ser indicado em algarismo e por extenso;

10.1.3 - Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias;

10.2. Todos os documentos, inclusive os de cobrança, se a participante for a matriz, deverão estar em nome da matriz, e se a participante for filial, deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

10.3. Qualificação do representante autorizado a firmar o contrato, contendo nome completo, endereço, CPF, carteira de identidade, estado civil, nacionalidade e profissão.

11. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO E NOTA DE EMPENHO

11.1. As contratações oriundas das cotações eletrônicas serão formalizadas pela emissão de Nota de Empenho que será comunicada ao adjudicatário;

11.2. As obrigações recíprocas entre Contratada e o Órgão Contratante correspondem ao estabelecidos nas presentes Condições Gerais da Contratação e no Pedido de Cotação Eletrônica de Preço;

11.3. Em caso de manifestação da desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no Art. 81 da Lei nº 8.666/1993, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas;

11.4. A eventual rescisão do ajuste se dará nas hipóteses previstas na Lei nº. 8.666/1993, não cabendo, à Contratada, direito a qualquer indenização.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, ainda nos termos da Lei 8.666/93 a Contratada que:

12.1.1. Não receber a Nota de Empenho ou assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

12.1.2. Inexecutar total o parcialmente o objeto da aquisição;

12.1.3. Apresentar documentação falsa;

12.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados nas condições gerais da contratação;

12.2. A contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem 12.1 ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções;

12.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretam prejuízos significativos ao objeto da contratação;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA - SEAC

12.2.2. Suspensão de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

12.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº. 9784 de 1999.

13. DOS PRAZOS

13.1. O(a) participante vencedor(a) deverá executar o objeto desta cotação nos prazos estabelecidos no Anexo I.

14. CONSIDERAÇÕES FINAIS

14.1. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública da cotação eletrônica constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade;

14.2. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital, e Legislação informada no preâmbulo deste Edital, os quais regulamentam este procedimento;

14.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da cotação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

14.4. As normas que disciplinam esta disputa eletrônica serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

14.5. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo(a) Coordenador(a) da disputa observando-se rigorosamente o contido na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

14.6. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente cotação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido;

14.7. As cópias do presente Edital poderão ser obtidas gratuitamente por meio de download nos endereços eletrônicos: www.compraspara.pa.gov.br, <http://web.banparanet.com.br/cotacao>, ou através do e-mail: mariogomes@seac.pa.gov.br;

15. ESTE INSTRUMENTO CONTÉM:

15.1. Edital;

15.2. Termo de Referência;

15.3. Proposta Comercial;

15.4. Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo de Participação na Cotação;

15.5. Declaração que concorda com as condições estabelecidas para a Cotação;

15.6. Declaração do Menor.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA - SEAC

Belém, 29/10/2020.

Ivaldo Afonso Xavier de Amorim
Autoridade

Mario Abraham Azancot Gomes
Coordenador

Jorge Luis Marques Lopes
Apoio



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA - SEAC

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
Processo Nº 2020/857790

1. OBJETO

1.1. A presente cotação eletrônica tem como objeto a **Aquisição de 750 (setecentos e cinquenta) “CAMISAS manga curta unissex, Gola Careca e Gola Polo”**, conforme especificações contidas no Anexo I (Termo de Referência), que é parte integrante e indivisível deste edital, para atender os servidores da Secretaria Estratégica de Articulação da Cidadania - SEAC em serviços externos.

2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A aquisição do material a que se refere este Anexo I será fundamentada no Decreto nº. 2.168 de 10 de março de 2010, o qual instituiu o Sistema de Cotação Eletrônica para aquisição de bens e contratação de serviços de pequeno valor por dispensa de licitação em razão do valor previsto nos incisos I e II e parágrafo único do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, e a Resolução nº. 001/SEPOF/PA e demais exigências previstas neste edital.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A presente solicitação se justifica para atender ao Núcleo de Articulação e Cidadania - NAC, conforme memorando nº 049/2020-NAC, tendo em vista a necessidade de melhor identificação dos servidores deste órgão em serviços externos, a aquisição desses materiais se faz necessário para evitar transtornos e situações pontuais por falta de identificação.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

4.1. Especificações:

DEMANDA DE CAMISAS – TERPAZ						
Item	Cód. Si- mas	DESCRIÇÃO	Und	Branco / Azul	Azul / Branco	QTD To- tal
1	187894-8	Camisa manga curta unissex, Gola Careca adicionais: Impressão personalizada c/caracteres frente x verso, frente: serigrafia ou silk Screen, verso com a identificação do Governo do Estado do Pará, mangas com a identificação da Secretaria de Estado de Articulação da Cidadania, cores: Branca/Azul e Azul/Branco , Klein/Royal; tipo de tecido: malha penteada fio 30/1 100% algodão. -Tamanhos: (PP-30 Und); (P-150 Und); (M-200 Und); (G-200 Und) e (GG-100 Und).	Und	340	340	680
2	198632-5	Camisa manga curta unissex, Gola Polo adicionais: Impressão personalizada c/caracteres frente x verso, frente: serigrafia ou silk Screen, verso com a identificação do Governo do Estado do Pará, mangas com a identificação da Secretaria de Estado de Articulação da Cidadania, cores: Azul/Klein Royal, tipo de tecido: malha penteada fio 30/1 100% algodão: -Tamanhos: (PP-Azul-Klein/Royal-5 Und); (P-Azul-Klein/Royal-10 Und); (M- Azul-Klein/Royal-20 Und); (G-Azul-Klein/Royal-20 Und) e (GG- Azul-Klein/Royal- 15 Und).	Und		70	70
Total Camisa Básica “Gola Careca e Polo”			Und	340	410	750



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA - SEAC

4.1.1. MODELO DAS CAMISAS:

Layout Camisas:

Básicas - Gola Careca:



Camisa - Gola Polo:



5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da Contratada:

5.1.1. Entregar o objeto da cotação conforme a necessidade da Secretaria Estratégica De Articulação da Cidadania - SEAC.:

- Em até 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento da Nota de Empenho; ou
- No prazo constante da proposta da licitante vencedora, se este for menor.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA - SEAC

- 5.1.2. Entregar o objeto da cotação nas especificações, quantidades que constam neste Anexo I;
- 5.1.3. Substituir, às suas expensas os materiais recusados na fase de recebimento, de acordo com item 8.7.1;
- 5.1.4. Durante a vigência do prazo de garantia, a Contratada deverá substituir os materiais defeituosos por material novo, de mesmo modelo ou superior;
- 5.1.5. Substituir, e, se for o caso, consertar, a suas expensas, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias contados da comunicação do problema ao fornecedor, todos os materiais defeituosos, durante o período de garantia técnica dos mesmos;
- 5.1.6. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais em que se verifiquem danos decorrentes do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- 5.1.7. Adotar cautelas especiais para o transporte, no que couber;
- 5.1.8. Atender prontamente as exigências da Secretaria Estratégica De Articulação da Cidadania - SEAC, inerentes ao objeto do fornecimento;
- 5.1.9. Responsabilizarem-se por todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, bem como pelo custo de frete na entrega, e demais custos inerentes ao fornecimento dos produtos vendidos;
- 5.1.10. Manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere ao recolhimento dos impostos federais, estaduais e municipais, pois são pré-requisitos para emissão de pagamentos;
- 5.1.11. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias na contratação objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da Contratante:
- 6.1.1. Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do material;
- 6.1.2. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Edital;
- 6.1.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado, podendo realizar testes nos bens fornecidos, rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- 6.1.4. Efetuar o pagamento da empresa vencedora até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal e o aceite realizado pelo servidor responsável pelo recebimento definitivo;
- 6.1.5. Atestar a efetiva entrega do objeto contratado e o seu recebimento;
- 6.1.6. Efetuar os pagamentos nas condições pactuadas.

7. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA

7.1. O local de entrega será na sede da Secretaria Estratégica de Articulação da Cidadania, no seguinte endereço:

Av. Doutor Freitas, nº 2531, bairro Pedreira, CEP: 66.087-812, no Município de Belém/PA.

Tel: (91) 3342-0305



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA - SEAC

7.2. PRAZO DE ENTREGA: A empresa, após o recebimento da Nota de Empenho, terá até 30 dias para entrega do objeto, no referido endereço, no horário comercial.

7.3. Qualquer mudança no cronograma de entrega deverá ser aprovada pela Diretoria Administrativa desta SEAC.

8. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE RECEBIMENTO E CORREÇÃO DO OBJETO

8.1. Os materiais objeto deste certame deverão ser entregues de acordo com as regras instituídas no Anexo I deste Edital;

8.2. A entrega dos materiais pela CONTRATADA não poderá exceder o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados do pedido;

8.3. DO RECEBIMENTO DO MATERIAL

8.3.1. O material será recebido da seguinte forma:

- a) Provisoriamente – para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações;
- b). Definitivamente – após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a aceitação provisória.

8.3.2. Serão rejeitados, no todo ou em parte, os materiais que não atenderem as especificações técnicas ou qualidades exigidas, conforme dispõe o art. 76, da Lei nº 8.666/93.

8.4. PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO DO PRODUTO QUANDO NÃO ACEITO PELA FISCALIZAÇÃO

8.4.1. A CONTRATADA deverá remover, às suas expensas, todo o produto que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

8.5. DA GARANTIA

8.5.1. Todos os materiais deverão possuir garantia mínima de 30(trinta) dias, a contar a partir da data da entrega definitiva do material, presente na embalagem, obrigando ao fornecedor a substituí-lo imediatamente, sem qualquer ônus ao órgão ou entidade solicitante, caso se constate, neste período, qualquer avaria ou outra circunstância que a impeça de utilidade a que se destinam, a qual estará sujeita às despesas decorrentes de devolução e nova entrega;

8.5.1.1. O prazo de validade dos produtos deverá obedecer à legislação em vigor, observando-se os processos de obtenção, embalagem e conservação;

8.5.2. A justificativa para a estipulação do prazo de garantia citado no item 8.5.1. tem como principal finalidade, assegurar a qualidade do produto a ser adquirido, bem como a possível substituição do produto em casos de eventuais defeitos detectados ao longo da utilização, já que a existência de vínculos contratuais entre as partes facilita a negociação;

8.6. O presente Termo deverá ser vinculado ao empenho, como condição de execução do objeto;

8.7. Caberá ao servidor designado pelo CONTRATANTE rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente de primeira qualidade, solicitando a substituição do produto eventualmente fora de especificação;

8.8. A presença da fiscalização do Contratante não elide nem diminui a responsabilidade da empresa CONTRATADA.

9. PAGAMENTO

9.1. A manutenção das condições de regularidade fiscal e trabalhista verificadas no ato da adjudicação do objeto será condição para efetivação de pagamento;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA - SEAC

9.2. O prazo máximo para efetivação do pagamento será de até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo do objeto desde que não haja fator impeditivo à contratada;

9.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Não serão admitidos consórcios de pessoas jurídicas, devendo o objeto ser fornecido por uma única pessoa jurídica;

10.2. A simples apresentação de proposta indica, e fica assim entendida, que a Empresa dá plena concordância com todas as condições estabelecidas neste Anexo I.

Belém, 29 de outubro de 2020.

Jorge Luis Marques Lopes
Assessor Técnico / SEAC



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA - SEAC

ANEXO I-A

MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

Processo Nº 2020/857790

Cotação Eletrônica: nº 04/2020.

Razão Social: _____
CNPJ/MF: _____
Endereço: _____
Tel./Fax: _____
CEP: _____
Cidade: _____
UF: _____
Banco: _____ Agência: _____ c/c: _____

Dados do Representante Legal da Empresa

Nome: _____
Endereço: _____
CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____
CPF/MF: _____ Cargo/Função: _____
RG nº: _____ Expedido por: _____
Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

OBJETO: A presente cotação eletrônica tem por objeto a **Aquisição de 750 (setecentos e cinquenta) "CAMISAS manga curta unissex, Gola Careca e Gola Polo"**, para atender demanda desta Secretaria Estratégica De Articulação da Cidadania - SEAC.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA - SEAC

MODELO DE PLANILHA DA PROPOSTA DE PREÇO

DEMANDA DE CAMISAS – TERPAZ					
Item	DESCRIÇÃO	Und	QTD Total	Valor Unitário	Valor Total
1	Camisa manga curta unissex, Gola Careca adicionais: Impressão personalizada c/caracteres frente x verso, frente: serigrafia ou silk Screen, verso com a identificação do Governo do Estado do Pará, mangas com a identificação da Secretaria de Estado de Articulação da Cidadania, cores: Branca/Azul e Azul/Branco , Klein/Royal; tipo de tecido: malha penteada fio 30/1 100% algodão. -Tamanhos: (PP-30 Und); (P-150 Und); (M-200 Und); (G-200 Und); (GG-100 Und).	Und	680		
2	Camisa manga curta unissex, Gola Polo adicionais: Impressão personalizada c/caracteres frente x verso, frente: serigrafia ou silk Screen, verso com a identificação do Governo do Estado do Pará, mangas com a identificação da Secretaria de Estado de Articulação da Cidadania, cores: Azul/Klein Royal , tipo de tecido: malha penteada fio 30/1 100% algodão: -Tamanhos: (PP-Azul-Klein/Royal-5 Und); (P-Azul-Klein/Royal-10 Und); (M-Azul-Klein/Royal-20 Und); (G-Azul-Klein/Royal-20 Und) e (GG- Azul-Klein/Royal- 15 Und).	Und	70		
Total R\$			750		

Declaramos para os devidos fins que nesta proposta estão inclusos todos os Impostos, Taxas e demais Tributos, além de fretes, custos operacionais, despesas indiretas e todos os demais valores necessários para a efetivação do objeto. Declaramos aceitação e pleno atendimento a todas as condições do edital e do Termo de Referência, sendo de nossa responsabilidade, direta ou solidária, pela execução completa do projeto. A presente proposta possui prazo de validade de 60 (sessenta) dias, contados do prazo da sua apresentação.

Belém – PA, ____ de _____ de 2020.

Assinatura e carimbo do Representante legal



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA - SEAC

ANEXO I-B

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE PARTICIPAÇÃO NA
COTAÇÃO**

Processo Nº 2020/857790
Cotação Eletrônica: nº 04/2020.

A proponente, para fins de participação na COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 04/2020, declara sob as penas da lei, que não existem fatos impeditivos de sua participação na presente licitação e se compromete a comunicar a Secretaria Estratégica De Articulação da Cidadania - SEAC. qualquer fato que venha a comprometer sua habilitação, inclusive durante a execução do contrato. E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos o presente.

Belém - PA, ____ de _____ de 2020.

Assinatura e carimbo do Representante legal



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA - SEAC

ANEXO I-C

DECLARAÇÃO QUE CONCORDA COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PARA A COTAÇÃO

Processo Nº 2020/857790

Cotação Eletrônica: nº 04/2020.

A proponente declara sob as penas da lei, que está ciente e concorda com as condições contidas nos termos constantes do processo de aquisição, bem como que cumpre plenamente os requisitos de habilitação por ele definidos. E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos o presente.

Belém - PA, ____ de _____ de 2020.

Assinatura e carimbo do Representante Legal



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA - SEAC

ANEXO I-D

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

Processo Nº 2020/857790

Cotação Eletrônica: nº 04/2020.

_____ (...nome da empresa...) _____, inscrita no CNPJ nº _____.____./____- __, por intermédio de seu representante legal, Sr.(Sra) _____, portador(a) da Carteira de Identidade no _____ (...número, órgão emissor e unidade da federação...) _____ e do CPF nº _____-__, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com "X", conforme o caso):

não emprega menor de dezesseis anos.

não emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Belém – PA, ____ de _____ de 2020.

Assinatura e carimbo do Representante Legal